



# Diário Oficial

## do Município de Limoeiro do Norte-CE DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO VII - Nº 1.406, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

### SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

#### Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB)

#### EDITAIS

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Ficam os 97 (noventa e sete) candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados de acordo com sua área de formação, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, bem como para a formação de CADASTRO DE BANCO DE CURRÍCULOS para quadro de PROFESSORES da Prefeitura de Limoeiro do Norte – Ceará, por força da Lei nº 2081, de 20 de dezembro de 2018, PUBLICADO em 30 de janeiro de 2023, convocados a comparecer no Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica de Limoeiro do Norte – Ceará, nos dias 27 de fevereiro a 01 de março do corrente ano, a partir das 07:30h as 10:40h e de 13:30h as 16:30h, munidos das cópias da documentação constante no ANEXO I, deste Edital, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de contratação. Será considerado desistente o candidato que não apresentar no prazo e forma exigidos neste.

##### EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Cargo	Referência
Raul Pereira da Silva Neto	Professor	Professor II
ANA GENYELE SANTIAGO COSTA	Professor	Professor II
Felipe Alexandre Martins Lima	Professor	Professor II
Cícera Adriana Pereira da S. Cavalcante	Professor	Professor II
GESSICA RODRIGUES NOBRE	Professor	Professor II

##### GEOFRAFIA

Nome	Cargo	Referência
Alete Oliveira Barbosa	Professor	Professor II
Anjerlany Souza Oliveira	Professor	Professor II
Gerliane Kelly de Sousa Coelho	Professor	Professor II
Jeanne Mara Vidal Silva Ribeiro	Professor	Professor II

##### HISTÓRIA

Nome	Cargo	Referência
Leila Raquel dos Santos Moisés	Professor	Professor II
Eliana Souza de Oliveira	Professor	Professor II
Rafael Mariano de Mesquita	Professor	Professor II

##### INGLÊS

Nome	Cargo	Referência
Amanda Solange do Rêgo Varela	Professor	Professor II
Francisca Necilianny D. Macêdo	Professor	Professor II
Waléria Wendy Gondim de Almeida	Professor	Professor II

##### MATEMÁTICA E ÁREAS AFINS

Nome	Cargo	Referência
Maria Angerleide de Lima Santos	Professor	Professor II
MARINA SOBREIRA DA C. LIMA	Professor	Professor II
Francisca Tayná da Silva Gomes	Professor	Professor II
Andreia Crislane Rodrigues de Oliveira	Professor	Professor II
Francisca Simone de Almeida Nunes	Professor	Professor II
Geovane de Almeida Nogueira	Professor	Professor II

##### PEDAGOGIA

Nome	Cargo	Referência
Francisca Lucineide Paula da Silva	Professor	Professor II

Gilvânia de Freitas Barros	Professor	Professor II
Jozinete dos Santos Oliveira	Professor	Professor II
Kilmária Gondim da Silva.	Professor	Professor II
Luiz Cláudio da Silva Crisóstomo	Professor	Professor II
Marcelo Victor Sousa de Oliveira	Professor	Professor II
Maria Adriana dos Santos Santiago	Professor	Professor II
Maria Edivaney Alves dos Santos	Professor	Professor II
Naiane Cristina Ribeiro de Lima	Professor	Professor II
Ozinete Lima Maia	Professor	Professor II
Samara Chaves de Oliveira	Professor	Professor II
Sirley Regina da Silva	Professor	Professor II
Sandra Maria de Almeida	Professor	Professor II
Arizete Pinheiro Mendes	Professor	Professor II
EDNA MARIA GOMES DA SILVA	Professor	Professor II
Maria Aparecida da Costa Silva Nunes	Professor	Professor II
Maria Lidiane de Lima	Professor	Professor II
Edna de Sousa Freitas	Professor	Professor II
Edwirgens Erminia Soares Matos	Professor	Professor II
Elga Guerreiro Paulino Martins	Professor	Professor II
Elizabeth Oliveira da Silva	Professor	Professor II
FATIMA MARIA G. LAGO	Professor	Professor II
Glauciene Targino da Silva	Professor	Professor II
John Lennon Martins	Professor	Professor II
LIANDRA MARLA S. PALHARES	Professor	Professor II
Maria do Socorro Maia G. da Silva	Professor	Professor II
MARIA HELISIANE G. DE OLIVEIRA	Professor	Professor II
Renata Bruna Maciel de Lima	Professor	Professor II
Rosivânia Leitão de Sousa	Professor	Professor II
Vandenisa Neo da Silva Freitas	Professor	Professor II
Wdênia Kelly Almeida Lima	Professor	Professor II
WÊNIA PAULA ALMEIDA LIMA	Professor	Professor II
Carla Viviane Santos de Almeida	Professor	Professor II
ELIDIANE ROBERTO COSTA	Professor	Professor II
Elineudo Alves de Azevedo	Professor	Professor II
Izabelle de Souza Augusto	Professor	Professor II
Maria Zildene da Silva	Professor	Professor II
Regina Célia Regis Nogueira	Professor	Professor II
Alessandra Carla de Oliveira	Professor	Professor II
Ana Paula Freire Lima	Professor	Professor II
ANTONIO DEYFFERSON C. RIBEIRO	Professor	Professor II
EDLANE NOBRE EVANGELISTA	Professor	Professor II
Karla Richelle Nunes da Costa	Professor	Professor II
Leiliane Pinto da Silva	Professor	Professor II
Maria Elza Leitão do Nascimento	Professor	Professor II
Maria Jacianne Mendes Silva	Professor	Professor II
Maria Rosana do Nascimento	Professor	Professor II
Maria Valdecila de Sousa Melo	Professor	Professor II
Regiane Santiago de Oliveira	Professor	Professor II
Cláudia Maria da Silva Ferreira	Professor	Professor II
Eloiza das Chagas Pereira	Professor	Professor II
Graciél Araujo dos Santos	Professor	Professor II
MARIA HELENA DE A. SILVA	Professor	Professor II
NEUZIMARA FABRICIA DA S. ALMEIDA	Professor	Professor II



**José Maria Lucena,**  
Prefeito.

**Andréa de Holanda Lucena,**  
Secretaria Municipal de Governo (SEGOV).

**Maria Aparecida de Lima Moura,**  
Controladora Geral do Município.

**José Almar Santiago de Almeida,**  
Secretário Municipal de Finanças,  
Orçamentos e Planejamento (SEFIN).

**Antônio Jerrivan Filho,**  
Secretário Municipal de Gestão de Convênios,  
Recursos Humanos e Patrimoniais (SEGESC).

**Deolino Júnior Ibiapina**  
Secretário Municipal de Saúde (SECSA).

**Maria de Fátima de Holanda dos Santos Silva,**  
Secretária Municipal de Educação Básica (SEMEB).

**Maria Arivan de Holanda Lucena,**  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e  
Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS).

**Francisco Valdo Freitas de Lemos,**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Urbanismo (SEINFRA).

**Davi Alves de Lima,**  
Secretário Municipal de Desportos e Juventude  
(SESPORT).

**Jorge Alan Pinheiro Guimarães,**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (SECULT).

**Éderson Cleyton da Costa Castro,**  
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,  
Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos  
e Meio Ambiente (SEMAE).

**Alane de Holanda Nunes Maia,**  
Secretária Municipal de Projetos  
Urbanísticos e Habitação Social (SEPURB).

**Eriano Marcos Araújo da Costa,**  
Procurador-Geral do Município (PGM).

**Francisco Valdo Freitas de Lemos,**  
Superintendente do Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto (SAAE).

**Karísia Mara Lima de Oliveira,**  
Superintendente do Instituto Municipal de  
Meio Ambiente (IMMAB).

**Composição, Produção e Edição**

Assessoria de Tecnologia da Informação.



BENEDITA REGINA DO N. DE SOUZA	Professor	Professor II
Irineuza de Freitas Maia Braúna	Professor	Professor II
Lucinete Lopes Lima	Professor	Professor II
Maria Daiane Costa Silva Paz	Professor	Professor II
Maria Jarlinda Azevedo Alcântara	Professor	Professor II
Maria Lúcia da Silva	Professor	Professor II
MARIA PERLA MARQUES L. SOUSA	Professor	Professor II
Rosani dos Santos Luz	Professor	Professor II
ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA	Professor	Professor II
Dália Pricila Maia Pinheiro	Professor	Professor II
Evelinne de Andrade Lima	Professor	Professor II
Francisca Francineide Silva de O. Maciel	Professor	Professor II

**PORTUGUÊS**

Nome	Cargo	Referência
Fabício dos Santos Brito	Professor	Professor II
Maria da Saúde Costa de A. Costa	Professor	Professor II
Maria Lídia do Nascimento Carneiro	Professor	Professor II
Marluce Rodrigues de Matos	Professor	Professor II
GABRIEL DOS SANTOS XAVIER	Professor	Professor II
Joelma Maria de Andrade Nunes	Professor	Professor II
Luiz Henrique Rodrigues e Silva	Professor	Professor II
Maria de Fátima Sales	Professor	Professor II
José Deoclécio Morais Pereira	Professor	Professor II
Maria Liduina Costa de Menezes Pinheiro	Professor	Professor II

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

**XEROX**

- Certidão de nascimento ou certidão de casamento
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- CPF dos filhos
- Comprovante de residência (água, luz...)
- Título de eleitor
- Comprovante que votou na última eleição
- Identidade
- CPF
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – parte da foto e do verso
- Reservista – (sexo masculino)
- PIS/PASEP – com a data de cadastramento
- Uma foto ¾
- Grau de instrução (diplomas ou certificados)
- Nº de conta-corrente junto ao Banco Bradesco
- Carteira Nacional de Habilitação
- Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
- Declaração de Acumulação de Cargos
- Telefone

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS)**

**RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO Nº 71 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*ASSUNTO: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência para Enfrentamento de Epidemia por Arboviroses de Limoeiro do Norte, Ceará.*

O Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90 e 8142/90, pela Lei Municipal Nº 735 de 29 de Novembro de 1990, a Lei Nº 1725/2013 de 20 de Fevereiro de 2013 e pelo seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 141/2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de Julho de 1993; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Limoeiro do Norte, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

**CONSIDERANDO** a 02ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde - CMS, modo presencial, realizada no dia 23/02/2023 (quinta-feira) que no que se refere à proposta que pleiteia a aprovação do Plano de Contingência para Enfrentamento de Epidemia por Arboviroses de Limoeiro do Norte, Ceará.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Contingência para Enfrentamento de Epidemia por Arboviroses 2023, de Limoeiro do Norte, Ceará.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte, Ceará;

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte - CMS, em 23 de Fevereiro de 2023.

*Nacélio Alves do Nascimento,  
Presidente.*

*Clauderlângia Silva Leitão,  
Vice-Presidente.*

*Arlene Maia de Araújo,  
Secretária Geral.*

*João Ribeiro da Costa,  
Secretário Adjunto.*

Homologo a Resolução CMS Nº 71, de 23 de Fevereiro de 2023, nos termos da Lei Nº 8.124, de 28 de Dezembro de 1990.

*Deolino Júnior Ibiapina,  
Secretário de Saúde de Limoeiro do Norte - Ceará.*

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº 72 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*ASSUNTO: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingência contra o Novo Coronavírus (2019-nCoV) 2023, de Limoeiro do Norte, Ceará.*

O Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90 e 8142/90, pela Lei Municipal Nº 735 de 29 de Novembro de 1990, a Lei Nº 1725/2013 de 20 de Fevereiro de 2013 e pelo seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas *na-*

turais ou jurídicas de direito público ou privado;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 141/2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de Julho de 1993; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Limoeiro do Norte, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

**CONSIDERANDO a 02ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde - CMS, modo presencial, realizada no dia 23/02/2023 (quinta-feira) que no que se refere à proposta que pleiteia a aprovação do Plano Municipal de Contingência contra o Novo Coronavírus (2019-nCoV) 2023, Limoeiro do Norte, Ceará.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Aprovar o Plano Municipal de Contingência contra o Novo Coronavírus (2019-nCoV) 2023, Limoeiro do Norte, Ceará.

**Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte, Ceará;

**Art. 3º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte - CMS, em 23 de Fevereiro de 2023.

*Nacélio Alves do Nascimento,  
Presidente.*

*Clauderlângia Silva Leitão,  
Vice-Presidente.*

*Arlene Maia de Araújo,  
Secretária Geral.*

*João Ribeiro da Costa,  
Secretário Adjunto.*

Homologo a Resolução CMS Nº 72, de 23 de Fevereiro de 2023, nos termos da Lei Nº 8.124, de 28 de Dezembro de 1990.

*Deolino Júnior Ibiapina,  
Secretário de Saúde de Limoeiro do Norte - Ceará.*

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº 73 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*ASSUNTO: Informar que o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte, Ceará, tomou ciência da Portaria GM/MS Nº 96, de 07 de Fevereiro de 2023 e do Plano de Trabalho do Hospital São Raimundo.*

O Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90 e 8142/90, pela Lei Municipal Nº 735 de 29 de Novembro de 1990, a Lei Nº 1725/2013 de 20 de Fevereiro de 2013 e pelo seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 141/2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de Julho de 1993; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Limoeiro do Norte, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

**CONSIDERANDO** a Transferência de recursos financeiros para a conveniada Hospital São Raimundo conforme Portaria GM/MS Nº 96, de 07 de Fevereiro de 2023, auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, decorrentes da transposição e transparência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar Nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** a 02ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde - CMS, modo presencial, realizada no dia 23/02/2023 (quinta-feira) que no que se refere ao conhecimento do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte - CE, da Portaria GM/MS Nº 96, de 07 de Fevereiro de 2023 e do Plano de Trabalho de investimento proposto pelo Hospital São Raimundo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- O pleno do Conselho Municipal de Saúde - CMS tomou ciência da Portaria GM/MS Nº 96, de 07 de fevereiro de 2023 e do Plano de Trabalho do Hospital São Raimundo.

**Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte, Ceará;

**Art. 3º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte - CMS, em 23 de Fevereiro de 2023.

*Nacélio Alves do Nascimento,*  
*Presidente.*

*Clauderlângia Silva Leitão,*  
*Vice-Presidente.*

*Arlene Maia de Araújo,*  
*Secretária Geral.*

*João Ribeiro da Costa,*  
*Secretário Adjunto.*

Homologo a Resolução CMS Nº 73, de 23 de Fevereiro de 2023, nos termos da Lei Nº 8.124, de 28 de Dezembro de 1990.

*Deolino Júnior Ibiapina,*  
*Secretário de Saúde de Limoeiro do Norte - Ceará.*

**SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO****PORTARIAS**

PORTARIA N.º 064/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR DARLYSON DE LIMA MENDES, no uso de suas atribuições legais,Designar o servidor ITALO RANMON DE LIMA MOURA , para viajar a cidade de Fortaleza-CE, durante o dia 10 de fevereiro do corrente ano, junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para tratar sobre a Procuradoria a Mulher e protocolar um requerimento parlamentar.O referido servidor fará jus ao recebimento de uma (01) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), conforme Lei Municipal n° 1908/2015, de 13 de abril de 2015.Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 10 de fevereiro de 2023.Darlyson de Lima Mendes.Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA N.º 065/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR DARLYSON DE LIMA MENDES, no uso de suas atribuições legais, Designar o servidor Tár cito Mendes Santos , para viajar a cidade de Fortaleza-CE, onde permanecerá durante o dia 10 de fevereiro do corrente ano junto a Assembleia Legislativa, a disposição do Servidor ITALO RANMON DE LIMA MOURA, Conforme Portaria n° 064/2023.O referido servidor fará jus ao recebimento de uma (01) diária, no valor unitário de R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), conforme Lei Municipal n° 1908/2015, de 13 de abril de 2015.Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 10 de fevereiro de 2023.Darlyson de Lima Mendes.Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA N.º 066/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR DARLYSON DE LIMA MENDES, no uso de suas atribuições legais,Designar o Vereador José Torres de Moura Neto, para viajar a cidade de Fortaleza-CE, onde permanecerá durante o dia 14 fevereiro do corrente ano, junto a Assembleia Legislativa, Junto ao Gabinete da Deputada Estadual Juliana Lucena, para tratar sobre um requerimento protocolado nesta casa legislativa, sobre a aquisição de um aparelho de tomografia computadorizada.O referido Vereador fará jus ao recebimento de uma (01) diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), conforme Lei Municipal n° 1908/2015, de 13 de abril de 2015.Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 14 de fevereiro de 2023.Darlyson de Lima Mendes.Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA N.º 067/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR DARLYSON DE LIMA MENDES, no uso de suas atribuições legais, Designar o Vereador José Valdir da Silva, para viajar a cidade de Fortaleza-CE, onde permanecerá durante o dia 15 fevereiro do corrente ano, junto ao SESC Fecomércio, para tratar de assunto sobre o desenvol-

vimento comunitário e a atração de projetos do Sesc para o município de Limoeiro do Norte.O referido Vereador fará jus ao recebimento de uma (01) diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), conforme Lei Municipal n° 1908/2015, de 13 de abril de 2015.Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 14 de fevereiro de 2023.Darlyson de Lima Mendes.Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA N.º 068/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR DARLYSON DE LIMA MENDES, no uso de suas atribuições legais,Designar o servidor ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA , para viajar a cidade de Fortaleza-CE, durante o dia 15 de fevereiro do corrente ano, junto ao SESC Fecomércio, para tratar de assunto sobre o desenvolvimento comunitário e a atração de projetos do Sesc para o município de Limoeiro do Norte.O referido servidor fará jus ao recebimento de uma (01) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), conforme Lei Municipal n° 1908/2015, de 13 de abril de 2015. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 14 de fevereiro de 2023.Darlyson de Lima Mendes.Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA N.º 069/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR DARLYSON DE LIMA MENDES, no uso de suas atribuições legais,Designar o servidor Tár cito Mendes Santos , para viajar a cidade de Fortaleza-CE, onde permanecerá durante o dia 15 de fevereiro do corrente ano, junto ao SESC Fecomércio, a disposição do vereador José Valdir da Silva e do Funcionário Alberto de Oliveira Lima.O referido servidor fará jus ao recebimento de uma (01) diária, no valor unitário de R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), conforme Lei Municipal n° 1908/2015, de 13 de abril de 2015.Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 14 de fevereiro de 2023. Darlyson de Lima Mendes.Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LIMOEIRO DO NORTE**

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

**DARLYSON DE LIMA MENDES,**  
Presidente.

**JOSÉ VALDIR DA SILVA,**  
1º Vice Presidente.

**FLAUBER LIMA HONORATO,**  
2º Vice Presidente.

**MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO  
FARIAS,**  
1º Secretário.

**GEORGE ERIC COELHO VIEIRA E SILVA,**  
2º Secretário.

**João Gledson Barreto de Oliveira,**  
Diretor de Secretaria.

**Elizângela Santos dos Reis,**  
Secretária.

**Daiane Silva Guimarães,**  
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)